

**2º FATO RELEVANTE DO  
ÓRAMA HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ nº 47.240.631/0001-41

O **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, 2º andar, Bela Vista, CEP 01.311-200, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 62.232.889/0001-90, habilitada para administração de fundos de investimento conforme ato declaratório expedido pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 17.552, de 05 de dezembro de 2019, neste ato representada na forma do seu estatuto social, na qualidade de instituição administradora ("Administrador" ("Administrador") e a **ÓRAMA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.293.225/0001-25 ("Gestor"), na qualidade de Gestor, do **ÓRAMA HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, regido pelo seu regulamento vigente ("Regulamento"), pela lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, pela Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM nº 472/08") e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 47.240.631/0001-41, ("Fundo"), informam aos cotistas do Fundo ("Cotistas") e ao mercado em geral o que segue:

1. Foi aprovado por meio de ato do administrador divulgado em 01 de fevereiro de 2023 a realização da oferta pública para distribuição primária das cotas da 2ª (segunda) emissão do Fundo ("2ª Emissão") a ser realizada sob o regime de melhores esforços, a ser submetida à CVM pelo rito ordinário, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") e da Instrução da CVM nº 472 de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472") e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta"); e
2. A Oferta ainda não foi aprovada pela CVM e o Administrador, em conjunto com o Coordenador Líder, optou por adequar algumas das condições da Oferta.
3. Por meio do ato do administrador divulgado em 27 de abril de 2023, foi aprovada a retificação dos itens "e", "f", "g", "j", "k", "m", "n" e "q" do Suplemento da Oferta, para que constem com a seguinte redação:

**"(e) Montante Inicial da Oferta:** É o valor de R\$ 100.000.006,12 (cem milhões, seis mil

reais e doze centavos), considerando o Preço de Emissão, podendo ser diminuído em virtude da Distribuição Parcial (conforme abaixo definida) ou aumentado em razão do Lote Adicional;

**(f) Preço de Emissão:** É o valor de R\$ 9,58 (nove reais e cinquenta e oito centavos), fixado com base no valor patrimonial das cotas do Fundo em 31 de março de 2023, conforme artigo 15.5.2, item "i" do Regulamento.

**(g) Preço de Emissão Atualizado:** O Preço de Emissão poderá ser atualizado e comunicado aos cotistas e potenciais Investidores por meio de fato relevante a ser divulgado até 1 (um) dia útil antes do prazo previsto para divulgação do Anúncio de Início ("**Fato Relevante de Atualização do Preço de Emissão**") e constará no Prospecto Definitivo. O Preço por Cota atualizado deverá ser fixado com base no valor patrimonial da cota nos termos do item 15.5.2. item "i" do Regulamento ("**Preço de Emissão Atualizado**").

(...)

**(j) Quantidade de Novas Cotas:** Serão emitidas, inicialmente, até 10.438.414 (dez milhões, quatrocentos e trinta e oito mil quatrocentas e quatorze) ("**Novas Cotas**" e, em conjunto com as cotas já emitidas pelo Fundo, as "**Cotas**"), sem considerar as Novas Cotas Adicionais (conforme abaixo definida) e observada a possibilidade de Distribuição Parcial (conforme abaixo definida).

**(k) Novas Cotas Adicionais:** Nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160, a quantidade de Novas Cotas inicialmente ofertada poderá ser acrescida em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 2.086.635 (duas milhões, oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco) Novas Cotas, nas mesmas condições e no mesmo preço das Novas Cotas inicialmente ofertadas, a critério do Fundo, por meio do Administrador ou do Gestor ("**Novas Cotas Adicionais**").

**(m) Montante Mínimo da Oferta:** O volume mínimo da Oferta será de 2.087.638 (duas milhões, oitenta e sete mil, seiscentas e trinta e oito) Novas Cotas

**(n) Direito de Preferência:** Será conferido o direito de preferência aos cotistas detentores de cotas do Fundo no 3º (terceiro) dia útil após a publicação do Anúncio de Início e que estejam em dia com suas obrigações para com o Fundo, na proporção do número de cotas

do Fundo que possuírem, conforme aplicação do “Fator de Proporção para Subscrição de Cotas”, de 5,030560964 (“**Direito de Preferência**”). Os Cotistas poderão ceder, a título oneroso ou gratuito, total ou parcialmente, seu Direito de Preferência entre os próprios cotistas ou a terceiros, por meio do Escriturador, ou na B3, respeitando-se os prazos operacionais estabelecidos pela B3.

(...)

**(q) Investimento Mínimo por Investidor:** 105 (cento e cinco) Novas Cotas na Oferta, observado que os valores exatos serão calculados e atualizados a partir da fixação do Preço de Emissão previamente à divulgação do Anúncio de Início, e observado que a quantidade de Novas Cotas atribuídas ao Investidor poderá ser inferior ao mínimo acima referido nas hipóteses previstas nos documentos da Oferta.”

Os demais termos e condições da 2ª Emissão e da Oferta estarão descritos nos documentos da Oferta.

A OFERTA AINDA NÃO FOI OBJETO DE REGISTRO NA CVM, SERVINDO O PRESENTE APENAS PARA DIVULGAR AS INFORMAÇÕES APROVADAS NOS TERMOS DO ATO DO ADMINISTRADOR. OS TERMOS DA OFERTA APROVADOS NO ATO DO ADMINISTRADOR, CONFORME DIVULGADOS POR ESTE FATO RELEVANTE, ESTÃO SUJEITOS À COMPLEMENTAÇÃO E CORREÇÃO, AS QUAIS, CASO OCORRAM, SERÃO INCORPORADAS NOS DOCUMENTOS DA OFERTA QUE SERÃO COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DOS INVESTIDORES DURANTE O PERÍODO DE DISTRIBUIÇÃO.

ESTE FATO RELEVANTE NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO OU DE SUBSCRIÇÃO DAS NOVAS COTAS. ANTES DE TOMAR A DECISÃO DE INVESTIMENTO NAS NOVAS COTAS QUE VENHAM A SER DISTRIBUÍDAS NO ÂMBITO DA OFERTA, É RECOMENDÁVEL QUE OS POTENCIAIS INVESTIDORES LEIAM O REGULAMENTO E O PROSPECTO E FAÇAM A SUA PRÓPRIA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO FUNDO, DE SUAS ATIVIDADES E DOS RISCOS DECORRENTES DO INVESTIMENTO NAS NOVAS COTAS.

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 27 de abril de 2023.

**BANCO DAYCOVAL S.A.**